

LEI N° 91

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno ao Círculo Operário de Patos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio no a seguinte lei:

Art. 1º - Visa o Poder Executivo autorizado a doar uma faixa de terra com 6 metros de largura anexo ao Círculo Operário de Patos, pelo lado Sul, entendendo-se da Avenida Antenor Navarro, à Travessa Getúlio Vargas, destinado à construção de um prédio para instalação de uma Escola do Círculo Operário de Patos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, Em 21 DE DEZEMBRO DE 1951, 63º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA;

Darcylio Wandekleyda Nobrega

- Prefeito -